



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

Rua Vereador Antonio Sales, 100 – CNPJ 18.332.627/0001-05

ALPERCATA - MG

LEI MUNICIPAL N.º 965 DE 30 DE JULHO DE 2019.

"DÁ NOME DE PRAÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALPERCATA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, através dos seus representantes legais, **APROVA**, e Eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "*Praça José Rangel de Oliveira*", situada na Avenida Altino Marques, s/nº, próximo da Escola Ramiro de Souza Monteiro, localizada no Distrito de Era Nova, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alpercata, 30 de julho de 2019.


Valmir Faria da Silva
Prefeito Municipal